

# OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE PRAZO CERTO DA CAFETARIA, TALHO E LOJAS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SITOS NO EDIFICIO DO MERCADO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR

# PROGRAMA DE CONCURSO

1ª

O presente programa de concurso aplica-se à oferta pública para a exploração, em regime de arrendamento de prazo certo, da Cafetaria, Talho, e Lojas propriedade do Município de Ponte de Sor, sitos no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor, cujas respetivas áreas se encontram identificadas no anexo 1 e 2.

2ª

As condições contratuais a observar no contrato a que este Programa de Concurso se refere são as constantes do respetivo Caderno de Encargos.

3<u>a</u>

Podem candidatar-se à presente oferta pública quaisquer pessoas individuais ou coletivas, que não tenham presentemente relação contratual com o Município no que diz respeito à exploração/ arrendamento de estabelecimentos similares.

As pessoas individuais terão que ser possuidoras de capacidade jurídica plena e as pessoas coletivas, devidamente representadas.

4₫

As lojas serão adjudicadas aos concorrentes que obtenham a maior pontuação, através da aplicação dos seguintes critérios (devidamente comprovados) com a apresentação de uma memória descritiva na qual constem os seguintes elementos:

- 1- Experiência na atividade de comercialização de produtos alimentares e/ou restauração e bebidas ou outro;
- 2- Inovação e diferenciação;
- 3- Valorização de produtos endógenos;

59

Para **a cafetaria** os concorrentes serão avaliados através da aplicação dos seguintes critérios (devidamente comprovados)

- 1- Plano de Negócios;
- 2- Experiência na atividade de restauração;
- 3- Exequibilidade e viabilidade económica do projeto;
- 4- Utilização e valorização de produtos endógenos;
- 5- Publicação em revistas /jornais da especialidade durante os últimos 5 anos;
- 6- Pontuação em plataformas digitais móveis;
- 7- Certificações;
- 8- Inovação e Diferenciação



69

As candidaturas para a cafetaria deverão ser entregues os com os seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura, que poderá ser obtida nos Paços do Município de Ponte de Sor ou em <u>www.cm-pontedesor.pt</u>.
- b) Memória Descritiva que se destina à identificação e caraterização do projeto de investimento ou ideia de negócio proposta pelo candidato no estabelecimento, na qual constem:
  - i) Finalidade (obrigatoriamente enquadrada na tipologia de restauração, cafetaria );
  - ii) Experiência na atividade de restauração;
  - iii) Plano de atividades (com descrição dos eventos a realizar);
  - iv) Exequibilidade e viabilidade económica do projeto a proposto;
  - v) Menção em revistas/jornais de especialidade durante os últimos 5 anos;
  - vi) Pontuação em plataformas digitais móveis;
  - vii) Certificações inerentes à a atividade respetiva
  - viii) Inovação e Diferenciação
- h) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- i) Documento comprovativo de que o candidato possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- j) Documento comprovativo de que o candidato não é devedor de quaisquer quantias ao Município de Ponte de Sor;
- k) Documento comprovativo do início de atividade de exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, ou em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como irá declarar tal atividade, em caso de adjudicação, e antes da celebração do respetivo contrato.

7ª

As candidaturas serão obrigatoriamente escritas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra.

ga

As candidaturas terão de ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação: "Candidatura para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, do (a)......, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito/a no Edifício do Mercado Municipal, na Praça da República, em Ponte de Sor."

9

As candidaturas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio à Presidência, ou enviadas pelo correio para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração,7400-223 Ponte de Sor, no prazo de 10 dias, contado a partir da data da publicação no jornal "Ecos do Sor" do Edital que anuncie a presente oferta pública. Especifica-se que, vale como data de entrega, a constante do registo.

10ª

Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, incluindo visita ao local, àqueles que o solicitarem, até à apresentação das respetivas candidaturas.



#### 11ª

As candidaturas serão analisadas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega, pelas 10 horas, por uma Comissão designada para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, composta por três elementos, um dos quais presidirá.

### 12ª

Serão excluídas as candidaturas que não estiverem instruídas com os documentos exigidos nos termos da cláusula 6ª.

#### 13ª

No dia seguinte à análise das candidaturas, será realizado o ato público de licitação para a **cafetaria**, entre os candidatos admitidos com pontuação superior a 15 pontos.

#### 14ª

- a) Valor base de licitação:
  - Cafetaria 300,00 €
- b) O valor das rendas pela exploração:
  - Talho- 250,00 €
  - Loja 1- 150,00 €
  - Loja 3- 200,00 €

## 15ª

A adjudicação dos restantes espaços será efetuada aos candidatos que tenham obtido a melhor pontuação, reservando-se a Câmara Municipal, na reunião camarária seguinte ao ato de licitação, o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier.

## 16ª

Os candidatos a quem o arrendamento venham a ser adjudicado terão que depositar no prazo de 8 (oito) dias a contar da data em que for notificado da adjudicação, uma caução equivalente a dois meses de renda, sob pena de, não o fazendo, ser substituído pelo concorrente que se lhe seguir na ordem de preferência.

# 17ª

A caução referida na cláusula anterior poderá ser substituída por garantia bancária prestada nos termos legais.

## 18ª

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.